



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Edital de Credenciamento Público para Promoção da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "3ª Feira do Lago".

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **3ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de 40 (quarenta) microempreendedores individuais para participar da **3ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ (FEIRA DO LAGO)**.

1.2 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: **10/10/2023** – Terça-Feira

b) Horário: **Das 17h às 22h**

c) Local: Lago Dom Pedro Zilli situado à Rua José Malvezzi

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

2.3 Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INScrição

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente **cadastrados em Ibiporã**;

3.2 Estar em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.3 Apresentar licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos);

3.4 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em **apenas 01 (um)**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

segmento disponível relacionado no item 09;

- 3.5** O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, das **8h do dia 13/09/2023 às 17h do dia 26/09/2023**
- 3.6** A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE**, na Sala do Empreendedor, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI)
- 3.7** A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **27/09/2023**.

4. DO SORTEIO

- 4.1** O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados será realizado no dia **03/10/2023 às 08h30min na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado na mesma data no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã.
- 4.2** Em caso de quantidade de inscrições superiores a 40 (quarenta), os expositores que não forem sorteados entre os 40 (quarenta) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito.

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

- 5.1** O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
- 5.1.1** 03 (três) espaços para *trailer*, *food trucks* ou barraca, conforme segmento "b" (**Pastel**) do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.2** 05 (cinco) espaços para *trailer*, *food trucks* ou carrinho de outros tipos de alimentos conforme os segmentos "a-c-d" (**Hambúrguer/Sanduíches/Lanches, Porções e Diversos**) do item 9 deste edital, que poderão ser preparados para serem consumidos no local, a serem instalados à Rua José Malvezzi
- 5.1.3** 32 (trinta e dois) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados no entorno das quadras poliesportivas do Lago Dom Pedro Zilli.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 6.1** O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia 10/10/2023 (terça-feira) das 17h às 22h, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- 7.1** Dos direitos e deveres dos credenciados:
- a)** Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
- b)** Comparecer no dia 10/10/2023 seguindo os horários definidos neste edital;
- c)** Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (a partir



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

das 16h) e desmontagem (até às 22h30) das estruturas expositoras de produtos e serviços;

- d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- e) Não comercializar bebidas alcóolicas e produtos derivados do tabaco;
- f) Reponsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- g) Poderão ser utilizados para expôr os produtos à venda e para a divulgação de serviços ao entorno das quadras poliesportivas: bancas, tendas, mesas, expositores, araras e afins;
- h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas, sobre a ciclovia ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
- i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Sala do Empreendedor número **(43) 3178-0240**, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
- j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
- k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

- 8.1 Dar publicidade às deliberações e editais referentes à Feira;
- 8.2 Definir o espaço para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DA FEIRA

a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão.

b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”.

c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros.

d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc.

e) Doces e Salgados: Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros.

f) Bebidas envasadas não alcóolicas;

g) Artesanatos;

h) Vestuários;

j) Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos;

k) Locação de brinquedos de pequeno porte;

l) Divulgação de serviços;

m) Plantas diversas;

n) Hortigrutigranjeiros;

o) Venda de brinquedos;

p) Outros não especificados anteriormente;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

10.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.

10.3 Em casos de dúvidas ou para informações o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação